

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI****CNPJ Nº 30.273.846/0001-66****NIRE 41.6.0068907-1 DE 03/04/2018**

THIAGO TAURA CHERBISKI, brasileiro, natural de Curitiba (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 23/05/1985, empresário, **portador da carteira de identidade RG nº: 7.131.206-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.776.399-59, constantes da Carteira de Habilitação DETRAN/PR nº: 03325826998 – data de emissão em: 08/02/2018, e data de validade em: 08/02/2023**, residente e domiciliado na Avenida Cândido Hartaman, nº: 4651, Apto: 02, Andar: Térreo, do Condomínio Vila Di Parma Residencial, Bloco: Vila Di ParmaQ, Bloco: 03, bairro: Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.015-100;

Na condição de Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: **T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Cândido Hartaman, nº: 4651 – Apto: 02, Andar: Térreo, do Condomínio Vila Di Parma Residencial, Bloco: Vila Di ParmaQ, Bloco: 03, bairro: Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.015-100; **com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE nº. 41.6.0068907-1, com despacho em sessão de 03/04/2018, e inscrita no CNPJ sob nº. 30.273.846/0001-66 – RESOLVE**, assim, **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:

Altera-se o **NOME EMPRESARIAL** da sociedade para: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

Altera-se, a partir da assinatura do presente instrumento, **o endereço da sociedade** para: **AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, Nº: 1237, SALA: 305, ANDAR: 03, COND. TODAY'S OFFICE ED., BAIRRO: ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP: 80620-010.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS:

As demais cláusulas do Ato Constitutivo e alterações posteriores referidas são ratificadas por este instrumento e continuam em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO**, com a seguinte redação:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI****CNPJ Nº 30.273.846/0001-66****NIRE 41.6.0068907-1 DE 03/04/2018****CONTRATO CONSOLIDADO****BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI****CNPJ Nº 30.273.846/0001-66****NIRE 41.6.0068907-1 DE 03/04/2018**

THIAGO TAURA CHERBISKI, brasileiro, natural de Curitiba (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 23/05/1985, empresário, **portador da carteira de identidade RG nº: 7.131.206-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.776.399-59, constantes da Carteira de Habilitação DETRAN/PR nº: 03325826998 – data de emissão em: 08/02/2018, e data de validade em: 08/02/2023**, residente e domiciliado na Avenida Cândido Hartaman, nº: 4651, Apto: 02, Andar: Térreo, do Condomínio Vila Di Parma Residencial, Bloco: Vila Di ParmaQ, Bloco: 03, bairro: Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.015-100;

Na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida República Argentina, nº: 1237, Sala: 305, Andar: 03, Cond. Today's Office Ed., bairro: Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80620-010; **com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE nº. 41.6.0068907-1, com despacho em sessão de 03/04/2018, e inscrita no CNPJ sob nº. 30.273.846/0001-66**, promove a **CONSOLIDAÇÃO** Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (nome empresarial, regência legal, sede e foro): O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, e girará sob o NOME EMPRESARIAL: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, NOME DE FANTASIA: **“BRVO DISTRIBUIDORA”**, com sede e domicílio na Avenida República Argentina, nº: 1237, Sala: 305, Andar: 03, Cond. Today's Office Ed., bairro: Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80620-010, sendo regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº. 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA (filiais e outras dependências): A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, a critério de seu Titular.

CLÁUSULA TERCEIRA (início das atividades e prazo de duração da sociedade): A EIRELI iniciou suas atividades e operações sociais, para todos os efeitos, com a data do registro do instrumento constitutivo, em: 03/04/2018, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI****CNPJ Nº 30.273.846/0001-66****NIRE 41.6.0068907-1 DE 03/04/2018**

CLÁUSULA QUARTA (do objeto social e do Cnae fiscal): O objeto social da EIRELI será:

COMÉRCIO ATACADISTA DE: FUNGICIDAS, FORMICIDAS E INSETICIDAS BIOLÓGICO PARA USO DOMÉSTICO, DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS, DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA, DE REPELENTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE: ADITIVOS DERIVADOS OU NÃO DO REFINO DO PETRÓLEO, ANTICORROSIVOS, DESENGRAXANTES, FLUIDOS DERIVADOS OU NÃO DO REFINO DO PETRÓLEO, FLUÍDOS PARA FREIO E TRANSMISSÃO, GRAXA, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO, LUBRIFICANTES, ÓLEO DE TEMPERA, ÓLEOS DESMOLDANTES, ÓLEOS LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS, ÓLEOS PARA ENGRENAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE: ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE: COMPRESSORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE: COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO COMÉRCIO, DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO GERENCIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL, DE EXPOSITORES PARA LOJAS (MANEQUINS, ARARAS, CABIDES); COMÉRCIO ATACADISTA DE: ABRASIVOS, FERRAMENTA, APARELHOS PARA USO INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL, MÁQUINAS-FERRAMENTA, ROLAMENTOS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE: CORTADORAS DE GRAMA, EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS, MOTOSSERRAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS, PULVERIZADORES AGRÍCOLAS, ROÇADEIRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE: MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE: APARELHOS DE MEDIDA E PRECISÃO, APARELHOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, BEBEDOUROS NÃO RESIDENCIAIS, BROCAS PARA PERFURAÇÃO DE PETRÓLEO, CALIBRADORES DE PNEUS, COFRES, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - USO INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CABELEIREIROS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PAINEL, PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS, PALETEIRAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE: EQUIPAMENTOS PARA PARA-RAIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE: SISTEMAS DE SEGURANÇA - USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE: ACESSÓRIOS

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI****CNPJ Nº 30.273.846/0001-66****NIRE 41.6.0068907-1 DE 03/04/2018**

PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE APARELHOS PARA GINÁSTICA, DE ARTEFATOS DE BORRACHA PARA USO RESIDENCIAL, DE ARTIGOS DE ARTESANATO, DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO, DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS, DE BARRACAS, DE BRINQUEDOS, DE FILTROS DE ÁGUA, DE LOUÇAS, DE TALHAS E FILTROS, DE TALHERES, DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE MASCARAS PARA SEGURANÇA, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, DE UNIFORMES; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** FITA STRETCH, DE FITAS ADESIVAS, DE MOLDURAS DE QUADRO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS - EXCETO PARA ESCRITÓRIO, TELEFONIA E INFORMÁTICA, DE PILHAS, DE PRODUTOS DE PLÁSTICO - EXCETO USO DOMÉSTICO, PARA VEÍCULOS E EMBALAGENS, DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO, DE VACINAS PARA USO HUMANO; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERINÁRIO, DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS E ARTIGOS DE BELEZA; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, DE MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO, DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** TECIDOS DE MALHA PARA CONFECÇÃO, DE TECIDOS; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS-HOSPITALARES; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** ALIMENTOS PREPARADOS, DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DE RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** MÓVEIS, DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, DE ROLAMENTOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** FIOS E CABOS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, DE ISOLADOR TÉRMICO, DE LÂMPADAS, DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS, DE FERRAMENTAS MANUAIS NÃO-ELÉTRICAS; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** APOSTILAS, DE JORNAIS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, DE PERIÓDICOS E REVISTAS; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** APARELHOS

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI****CNPJ Nº 30.273.846/0001-66****NIRE 41.6.0068907-1 DE 03/04/2018**

ELETRODOMÉSTICOS, DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO DOMÉSTICO, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE: BOMBONAS, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, EMBALAGENS DE DEMAIS MATERIAIS QUE NÃO OS DE ALUMÍNIO E DE PAPELÃO, DE TAMBORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MIX; E OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O **CNAE FISCAL** é o seguinte: **Nº: 46.81-8-05** – COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; **Nº: 4647-8/01** –COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; **Nº: 4669-9/01** – COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; **Nº: 4651-6/01** – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; **Nº: 4665-6/00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; **Nº: 4663-0/00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; **Nº: 4652-4/00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; **Nº: 4661-3/00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; **Nº: 4662-1/00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; **Nº: 4669-9/99** – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; **Nº: 4649-4/99** – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; **Nº: 4642-7/02** – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; **Nº: 4689-3/99** – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; **Nº: 4644-3/01** – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; **Nº: 4649-4/02** – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; **Nº: 4646-0/01** – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; **Nº: 4664-8/00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; **Nº: 4641-9/01** – COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; **Nº: 4645-1/03** – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; **Nº: 4649-4/08** – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **Nº: 4645-1/01** – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; **Nº: 4637-1/99** – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; **Nº: 4623-1/09** – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; **Nº: 4641-9/03** – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; **Nº: 4649-4/04** – COMÉRCIO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI****CNPJ Nº 30.273.846/0001-66****NIRE 41.6.0068907-1 DE 03/04/2018**

ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; **Nº: 4530-7/01** – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; **Nº: 4673-7/00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; **Nº: 4672-9/00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; **Nº: 4647-8/02** – COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; **Nº: 4649-4/01** – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; **Nº: 4686-9/02** – COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; **Nº: 4692-3/00** – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; E, **Nº: 8219-9/99** –PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUINTA (capital social e sua integralização): O capital social será de **R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**, divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo empresário:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
THIAGO TAURA CHERBISKI	95.400	95.400,00	100
TOTAL	95.400	95.400,00	100

CLÁUSULA SEXTA (responsabilidade do titular): A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA (administração da empresa e uso do nome empresarial): A administração da EIRELI caberá ao titular **THIAGO TAURA CHERBISKI**, com poderes e atribuições de administrador, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: É autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI****CNPJ Nº 30.273.846/0001-66****NIRE 41.6.0068907-1 DE 03/04/2018**

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA (retirada de pró-labore): O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA (exercício social, demonstrações financeiras e participação do empresário nos resultados): Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao empresário. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA (julgamento das contas): Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (falecimento ou interdição de sócio): Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (casos omissos): Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº. 6.404/76), conforme faculta o Parágrafo único, do artigo 1.053, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (declaração de desimpedimento): O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 30.273.846/0001-66

NIRE 41.6.0068907-1 DE 03/04/2018

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 – Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (declaração de não participação de outra EIRELI): O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (declaração de MICROEMPRESA): O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que a referida empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº: 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (foro): Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EIRELI, obrigando-se a cumprir fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais em todos os seus termos a qual foi elaborada em via única, devidamente rubricada pelo titular em todas as suas folhas, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”).

Curitiba (PR), 13 de julho de 2020.

THIAGO TAURA CHERBISKI
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04777639959	